



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 45/2021 PROJETO DE LEI Nº 40/2021

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.226, DE 02 DE JULHO DE 2008

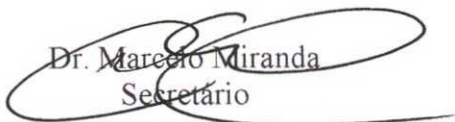
O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.226, de 02 de julho de 2008, que autorizou o Município de Garça a conceder o direito real de uso do imóvel objeto da Matrícula nº 2.491 ao “Garça Esporte Clube Feminino”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Garça, 30 de junho de 2021.


Rafael José Frabetti
Presidente


Dr. Mareno Miranda
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo